



LEI Nº 1.417 DE 02 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro no valor de R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos Reais) para aquisição de ambulância Tipo A – Simples Remoção e contém outras disposições.”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro, referente a Proposta de Aquisição de equipamento / Material Permanente nº 11277.550000/1180-13 do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Investimento, objetivando aquisição de 01 ambulância Tipo A – Simples Remoção.

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos Reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.08.10.122.0002.2.054.4.4.90.52.00 ----- R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais).
FONTE DE RECURSO: 2.53
- **DOTAÇÃO:** 02.08.10.122.0002.2.054.4.4.90.52.00 ----- R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais).
FONTE DE RECURSO: 2.92

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido,

Aos 02 de abril de 2019.


Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal